

PROJETO DE LEI Nº 1323/14 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

**“ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.288/2013
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.288/2013 que “Institui o Programa Municipal de Alimentação do Servidor Público Municipal e dá Outras Providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda emitirá mensalmente para cada servidor que tem direito ao benefício, 01 (um) único Cartão-Vale Alimentação, no valor de R\$-135,00 (cento e trinta e cinco reais), sendo que o beneficiado dirigir-se-á ao Estabelecimento Comercial Credenciado, para adquirir seus alimentos, apondo sua assinatura no verso do Cartão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 29(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**